

**MUNICÍPIO DE OURIQUE****Aviso n.º 3109/2026/2**

**Sumário:** Procedimento simplificado de reclassificação do solo rústico em urbano para atividades económicas – Garvão.

**Procedimento simplificado de reclassificação do solo rústico em urbano  
para atividades económicas – Garvão**

Marcelo David Coelho Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Ourique, torna público, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 72.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que a Câmara Municipal em Reunião Ordinária Pública de 2 de dezembro de 2025, deliberou por unanimidade, dar início ao Procedimento de Alteração Simplificada de Reclassificação de Solo Rústico em Urbano para Atividades Económicas em Garvão.

A alteração simplificada incide sobre uma parcela de terreno localizada em solo rústico com a área de 7,79 ha pertencente ao prédio com a inscrição matricial urbana 1129, localizada no lugar de Sardôa, em Garvão, Freguesia de Garvão, propriedade do Município de Ourique, adjacente à área ocupada por diversas empresas industriais, a norte da EN123 e a poente da área classificada como Espaço de Atividades Económicas e da área classificada como Espaço de Uso Especial de Equipamentos, cujo objetivo consiste na reclassificação de terreno não ocupado, no sentido de dar satisfação às necessidades de instalação de atividades económicas, dado que não colide com quaisquer valores de interesse público relevantes, em termos ambientais, patrimoniais, económicos, sociais, e contribui para a consolidação da área urbana de Sardôa, surgindo em linha com o desenvolvimento sustentável do território.

No âmbito do mesmo procedimento, foi ainda deliberado dar início ao período de Consulta Pública, pelo prazo de 10 dias úteis, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentação de reclamações, observações ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do referido procedimento, após o qual, a câmara municipal procederá às alterações que considerar necessárias para submeter a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Durante este período, os interessados poderão consultar a proposta de alteração simplificada e demais documentação que a consubstanciou, aprovada em Reunião de Câmara, no Serviço de Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, nos dias úteis e durante o horário normal de expediente (8:45h-17:30h), ou no sítio da Internet do Município de Ourique em: [www.cm-ourique.pt](http://www.cm-ourique.pt).

As sugestões, reclamações, observações ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, devem ser apresentadas por escrito e dentro do período atrás referido, dirigidas ao Presidente da Câmara, podendo ser apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, remetidas por via postal para: Av. 25 de abril, n.º 26, 7670-250 Ourique, ou através do seguinte correio eletrónico: [geral@cmourique.pt](mailto:geral@cmourique.pt).

3 de fevereiro de 2026. – O Presidente da Câmara Municipal, Marcelo David Coelho Guerreiro.

**Deliberação**

Maria Luísa da Silva Lança, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Controlo e Conformidade da Câmara Municipal de Ourique:

Certifica que da ATA lavrada da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Ourique realizada no dia 2 de dezembro de 2025, consta a Proposta n.º 9-A/2025 – Procedimento Simplificado de Reclassificação do Solo Rústico em Urbano para Atividades Económicas – Garvão, aprovada por unanimidade, com a seguinte deliberação:

a) Determinar o início do procedimento simplificado de reclassificação de solo rústico para solo urbano da parcela de terreno com área de 7,79 ha pertencente ao artigo com a inscrição matricial

urbana 1129 da Freguesia de Garvão, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º -A do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), de acordo com o Relatório anexo à referida Proposta.

b) Submeter a proposta de alteração simplificada a consulta pública, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 72.º-A conjugado com a alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT.

c) Determinar, em simultâneo, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 72.º-A conjugado com a alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, uma Conferência Procedimental em que todos os órgãos, serviços e pessoas coletivas públicas relevantes em função da matéria expressam a sua posição, que fica registada em ata, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 84.º do RJIGT.

d) Após a realização da conferência procedimental e decorrido o prazo para consulta pública, a câmara municipal procederá às alterações que entender necessárias e submete a proposta a aprovação da assembleia municipal, podendo ser convocada uma reunião extraordinária para o efeito.

e) Determinar a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da deliberação da Assembleia Municipal que aprovar a reclassificação do solo.

f) Aprovar em "Minuta" a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.

Por ser verdade, passo a presente certidão, a qual vai assinada com recurso a assinatura digital, e autenticada com o selo branco em uso neste município, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis.

A Chefe da Divisão, Maria Luísa da Silva Lança.

319961145